



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS
Conselho Municipal de Assistência Social - SEMIAS-CMAS

PARECER Nº 40/COFAS-CMAS/2026

Processo Nº: 012.003092/2026-98

Entidade: Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia – AMA-RO

CNPJ: 04.198.211/0001-31

Projeto: Manutenção e Conservação das Instalações da AMA-RO

Valor do Projeto: R\$ 100.000,00

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar da Deputada Federal Silvia Cristina

Prazo de Execução: 12 meses

I – RELATÓRIO

Análise técnica do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia – AMA-RO, visando à celebração de Termo de Fomento para execução do Projeto “**Manutenção e Conservação das Instalações da AMA-RO**”, com valor global de R\$ 100.000,00.

O objeto da proposta consiste na contratação de **02 (dois) Auxiliares de Limpeza Geral**, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pelo período de 12 meses, para execução de atividades de limpeza, higienização, conservação e manutenção das instalações da instituição, assegurando condições adequadas de funcionamento dos espaços destinados aos atendimentos educacionais, terapêuticos e socioassistenciais ofertados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e suas famílias.

A entidade informa possuir capacidade de atendimento de até 174 pessoas com TEA, alcançando aproximadamente 500 beneficiários indiretos, entre familiares e rede de apoio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta encontra amparo nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
- Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC);
- Decreto Federal nº 8.726/2016;
- Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004);
- Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS);
- Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- Lei nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA;
- Decreto Municipal nº 14.859/2017;
- Decreto Municipal nº 21.694/2026;
- Guia Prático Estrutura SUAS – Módulo Conselho;
- Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

III – ANÁLISE TÉCNICA DO OBJETO

O projeto possui natureza de apoio operacional e manutenção institucional, sendo destinado à preservação das condições de higiene, organização e salubridade dos ambientes utilizados pelos usuários da AMA-RO.

Embora não represente ampliação direta da capacidade de atendimento, o objeto demonstra vinculação indireta e necessária à execução dos serviços socioassistenciais, educacionais e terapêuticos ofertados pela instituição.

A contratação dos profissionais de limpeza contribui para:

- Manutenção das condições sanitárias adequadas dos espaços de atendimento;
- Redução dos riscos de contaminação e proliferação de agentes nocivos à saúde;
- Conservação da estrutura física e dos equipamentos institucionais;
- Garantia de ambiente seguro, organizado e acolhedor para usuários, familiares e profissionais;
- Continuidade e qualidade dos serviços ofertados pela entidade.

Considerando que a AMA-RO realiza atendimentos permanentes a pessoas com Transtorno do Espectro Autista, público que frequentemente demanda ambientes organizados, previsíveis e adequados às suas necessidades sensoriais, a manutenção das condições de limpeza e conservação constitui requisito essencial para o adequado funcionamento institucional.

Sob o aspecto técnico, verifica-se compatibilidade entre a justificativa apresentada, o diagnóstico institucional e o objeto proposto.

IV – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

O Plano de Trabalho prevê a contratação de 02 Auxiliares de Limpeza em regime CLT, com jornada de 44 horas semanais.

Composição Financeira

Descrição	Valor
Salário Base	R\$ 1.621,00
Adicional de Insalubridade	R\$ 324,20
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.246,86
Custo Mensal por Colaborador	R\$ 3.192,06
Custo Anual por Colaborador	R\$ 47.880,90
Total Anual (02 colaboradores)	R\$ 95.761,80
Reserva para reajustes e encargos	R\$ 4.238,20
Valor Total	R\$ 100.000,00

A proposta contempla despesas relativas a salários, encargos sociais, férias, décimo terceiro salário, provisões rescisórias e reserva para eventuais reajustes decorrentes de convenções coletivas de trabalho.

Sob o aspecto financeiro, os valores apresentados demonstram compatibilidade com o objeto pretendido, observando os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente.

V – RESSALVAS

Ressalva 01 – Divergência nos Dados do Órgão Concedente

Verificou-se que nos Dados Cadastrais do Concedente", consta como órgão parceiro a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF**, tendo como responsável a Sra. Lucília Muniz de Queiroz. Entretanto, na Declaração Final do Plano de Trabalho e em outros projetos recentes submetidos pela própria AMA-RO, a nomenclatura utilizada é **Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social/SEMIAS**, sendo outro responsável, refletindo a atual estrutura administrativa do Município de Porto Velho.

Trata-se de divergência formal que, embora não comprometa o mérito do objeto, pode gerar inconsistências documentais durante a formalização da parceria e na instrução processual.

Ressalva 02 – Divergência no Quantitativo de Beneficiários

Observou-se inconsistência quanto ao número de beneficiários atendidos pela instituição, uma vez que em determinados trechos do projeto são mencionados 174 usuários e, em outros, a previsão de atendimento a 188 pessoas com TEA.

Recomenda-se a uniformização das informações para evitar divergências durante a execução, monitoramento e prestação de contas.

Ressalva 03 – Ausência de Memória de Cálculo dos Encargos Trabalhistas

Embora a planilha apresente valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas, não consta memória de cálculo detalhada demonstrando os percentuais utilizados para sua composição.

Recomenda-se a apresentação da memória de cálculo dos encargos para fins de transparência e validação técnica da despesa.

Ressalva 04 – Indicadores de Monitoramento Insuficientes

Os resultados esperados apresentados no Plano de Trabalho possuem caráter predominantemente descritivo, sem indicadores objetivos que permitam aferir a efetividade da execução do projeto.

Recomenda-se a inclusão de indicadores quantitativos e qualitativos relacionados à frequência dos serviços executados, satisfação dos usuários, manutenção dos ambientes e alcance das metas previstas.

Ressalva 05 – Sustentabilidade da Ação Após o Término da Parceria

O Plano de Trabalho prevê a contratação dos profissionais exclusivamente durante a vigência do Termo de Fomento, sem detalhamento das estratégias institucionais para manutenção da atividade após o encerramento da parceria.

O Plano de Trabalho prevê a execução das atividades apenas durante a vigência do Termo de Fomento, sem apresentar estratégias para sua continuidade após o término do financiamento público.

Recomenda-se que a entidade demonstre como manterá as ações e os atendimentos após o encerramento da parceria, por meio de recursos próprios, captação de recursos ou novas parcerias, garantindo a sustentabilidade do projeto e evitando a interrupção dos serviços prestados.

Ressalva 06 – Cronograma de Execução Simplificado

O cronograma apresentado não detalha adequadamente os mecanismos de monitoramento, avaliação e acompanhamento periódico da execução das atividades.

Sugere-se o aperfeiçoamento do cronograma físico com definição de instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados.

VI – CONCLUSÃO

Após análise da documentação constante no Processo SEI nº 012.003092/2026-98, conclui-se que o Projeto **“Manutenção e Conservação das Instalações da AMA-RO”** apresentam relevância social, interesse público e compatibilidade com os objetivos institucionais da entidade.

A contratação dos profissionais de limpeza demonstra-se necessária para garantir condições adequadas de higiene, conservação, segurança e salubridade dos ambientes utilizados no atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços ofertados.

Sob o aspecto técnico e orçamentário, a proposta mostra-se viável e compatível com o objeto pretendido.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **FAVORAVEL** à aprovação do Plano, **COM RESSALVAS**, condicionando-se a formalização da parceria à observância das **ressalvas** constantes neste parecer, especialmente quanto à atualização dos dados do órgão concedente, adequação dos indicadores de monitoramento, apresentação da memória de cálculo dos encargos trabalhistas e correção das inconsistências identificadas no Plano de Trabalho.

Ressalta-se que, após o saneamento integral das **ressalvas apontadas**, o Plano de Trabalho deverá retornar ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para nova análise e verificação do atendimento dos apontamentos consignados neste parecer, a fim de que seja certificada a conformidade das adequações realizadas antes da formalização da parceria.

Parecer:

☐ Favorável

☒ **Favorável com ressalvas**

☐ Desfavorável

PortoVelho/RO, 23 de junho de 2026.

Assinatura dos membros da Comissão:

Auricélia Cavalcante Santos

Gláucia do Nascimento Félix

Khristiane Cabral Costa Mota

Sâmia Mota de Souza

Marcilene Paz Pinheiro

Waldemarina Galvão Lopes



Documento assinado eletronicamente por **Auricélia Cavalcante Santos, Assistente Social**, em 24/06/2026, às 13:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Waldemarina Galvão Lopes, Gerente**, em 25/06/2026, às 10:15, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Do Nascimento Felix, Gerente**, em 25/06/2026, às 10:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARCILENE PAZ PINHEIRO, Usuário Externo**, em 25/06/2026, às 13:05, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **KHRISTIANE CABRAL COSTA MOTA, Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 16:10, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **SAMIA MOTA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 07:55, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1120513** e o código CRC **BDF6F80B**.



Referência: Processo nº 012.003092/2026-98

SEI nº 1120513